



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Pregão Presencial nº. **023/2015** decorreu “*In albis*”, sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***.

Santo Antônio do Leste/MT, 31 de Agosto de 2015.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

-Pregoeiro

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br